



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000 - Fone: (031) 572-1244

LEI 865/2000

Altera a Lei Municipal nº 761/94, de 21/11/94.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 10, da Lei Municipal nº 761/94, de 21/11/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 10 – O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela sua Mesa Diretora;

III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – um representante indicado pela Associação dos Horticultores do Município de Itatiaiuçu."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 11 de setembro de 2000.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal